

U U I - 0 1 7 3 / 9 6

15

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0173/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0173/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Lutero Luis, a Travessa sem denominação, localizada no setor 184-quadra 37- Capão Redondo, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:38:24

00000014506-89



ARQUIVADO EM

061

PARECER 1004/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 173/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visa denominar Travessa Lútero Luis, a Travessa sem
denominação (CODLO6 29.988-0), sendo seu ponto inicial na
Rua Existente (CODLO6 29.746-1) e término na Estrada de
Itapericica (CODLO6 09.529-0) - Jardim Aurélio/Capão
Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Darcio Arruda - Presidente
Arselino Tatto - Relator
José Mentor
Viviani Ferraz
Oswaldo Sanches

PARECER 1004/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 173/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Lutero Luis, a Travessa sem denominação (CODLOG 29.988-0), sendo seu ponto inicial na Rua Existente (CODLOG 29.746-1) e término na Estrada de Itapecerica (CODLOG 09.529-0) - Jardim Aurélio/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

José Mentor

Viviani Ferraz

Osvaldo Sanches



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 173 do 19 96

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
28 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PLANO, METROPOLITANA;
EDUC, CULTURA E ESPORTE;
F. SAÚDE E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0173/1996

Denomina de LUTERO LUIS, a Travessa sem denominação (CODLOG 29.988.0) localizada no setor 184 - Quadra 037 - Capão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de LUTERO LUIS, a Travessa sem denominação (CODLOG 29.988-0) localizada no setor 184 - Quadra 037 - sendo o seu ponto inicial na Rua Existente (CODLOG 29.746-1) e término na Estrada de Itapecerica (CODLOG 09.529-0) - Jd. Aurélio - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODARI
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
28 FEV 1996
-DT. 10-

ST. 01. 001
1974

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
1974

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nota datada de 10/05/74 fabricado(s) sob n.º 223 e 122 e informação sob n.º 4 / 05 / 05 / 74 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

2
173
do proc.
12 96

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 20.02.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página nº 367.

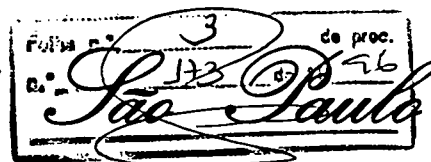
Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

LUIS, Lutero

Ator (São Miguel RS, 20-V-1931 - Rio de Janeiro RJ, 20-II-1990). Começou a carreira como rádio-ator na rádio Guaíba, de Porto Alegre RS, em 1952. Em 1960, já formado em artes cênicas pela Faculdade de Filosofia de Porto Alegre e após ter estreado no teatro como o Polônio, de Hamlet, Lutero chegou à TV Piratini, também da capital gaúcha. Sua estréia no Rio de Janeiro deu-se com a peça A Capital federal. Em seguida, a convite do teatrólogo Dias Gomes, entrou para o elenco da Rede Globo, emissora que lhe proporcionaria projeção nacional pela atuação em várias novelas



Câmara Municipal de



02

de sucesso: O Bem-amado, Pecado capital, O Casarão, O Salvador da pátria e O Sexo dos anjos. Dentre os principais tipos que interpretou, destacaram-se o malandro carioca como nos filmes Vai trabalhar, vagabundo (1974), Ladrões de cinema (1974) e Se segura, malandro (1977) - e os personagens simples e de forte apelo regional, como nas novelas da Globo. Lutero também fez experiências no campos da direção teatral, como na peça infantil A Rosa branca encantada.

602

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 173 de 19 96 04 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-03-96

MA. ... FORTA
Assist. ...

À Com. de Const. e Justiça

05/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/03/96 às 13:00 hs.

Ao Nobre Vereador [assinatura]
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em de de 1996

[assinatura]
Presidente

Relatório de de de 1996

CI

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 05

Em 12.03.96

(a) [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc
N.º 173 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0173/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVERSA LUTERO LUIS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0173/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

Presidente

A LEG 3

Em, 14/03/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA

Secretária

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública mencionada no projeto de lei nº 013/96 de autoria do Nobre Vereador Marco Horta

RECEBIDO EM LEG 3

14/03/96

12 - A bem público

22 - É oficial e possui número de cadastro

32 - A denominação proposta (TRAVESSA

LUIZ) constitui homenagem

Sra. Elizabeth,

Oficial ao Executivo, solicitando informações. projeto esta correto e as entidades para a sua perfeita identificação

15/03/96

22 - A classificação quanto ao tipo

32 - A denominação proposta (TRAVESSA) tendo em vista as

disposições do Regulamento nº 32/88, III

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe, esclareço que este projeto de lei está em fase de tramitação

Providenciado, conforme determinação de V. Sa.

18/03/96

MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO

Assistente Técnico da Direção IV

Sala da Comissão de Justiça

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

SEGUE em anexo, nesta data, documento nº 5, papel de informação rubricado S sob o nº S nº 06 a 08 Em 27/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc
n.º 173 de 19 76
O funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0218/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 173/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Lutero Luis, a Travessa sem denominação (CODLOG 29.988-0), localizada no setor 184 - Quadra 037 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 173/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 07 do proc. 153
O funcionário 96

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **218/96** , de
19-03-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **173/96** , de autoria do Ver. **Mário Noda**.

Anexo: **xérox do PL 173/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:

21/03/96


REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 173 de 19 96-27.03.96 (a) MARIA ELIZABETH DE CAMARGO Assistente Técnico da Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/03/96

ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 30, 04, 96

(a) *[assinatura]*



Prefeitura do Município

Folha n.º 09	do proc.
N.º 173	de 1996
Ordencion São Paulo	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha	90	do proc.
Nº	173	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, ~~173/96~~, 174/96, 175/96,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

11	193	196
11	193	196
11	193	196

CASE 15
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : MEMO ATL : 625/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 29.988-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV PARTICULAR SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV LUTERO LUIS

HONONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

CONSTA PARA O LOCAL EM QUESTAO O PROCESSO 05.014.236.95*22 EM SGM-APA
DESDE 08.11.95.

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Colhida em:	12 de
N.º	173
O funcionário	W

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1004/1996

Municipal de

Folha n.º 13
N.º 133
do proc.
1996
funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0173/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Lútero Luis, a Travessa sem denominação (CODLO 29.988-0), sendo seu ponto inicial na Rua Existente (CODLO 29.746-1) e término na Estrada de Itapetereca (CODLO 09.529-0) - Jardim Aurélio/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

[Handwritten signatures and stamps]

RELATOR

A^a D^{ta} Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 27/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27-5-96 as 15:00 h.

DONIZETE A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

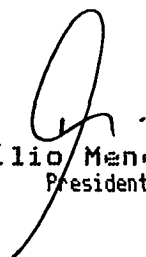
Folha n°. 14 do proc.
N°. 173 de 1996
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16.06.96


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Decorrido o prazo o obituário

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 28/06/96 as 12:00 h.

Secretaria

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Edmo Lino
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28/06/96 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Reunidos nesta data

folhas de n° 16 / 10 / 09 / 96 o)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15
n.º	573
de	1926
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/05 Kb.

Maurício Bairo

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03 / 01 / 97

P/

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivo em	06/1/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II	